



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 73/86

Abre crédito especial e contém
outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, em pleno exercício das funções de seu cargo, e de conformidade com o Art. 1º, da Lei nº 421/86, de 25.03.1986,

DECRETA:

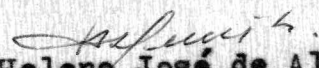
Art. 1º.- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 193.674,36 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados e trinta e seis centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios encerrados, e não inscritas em restos a pagar no mesmo exercício.

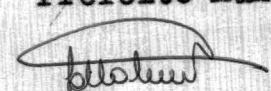
Art. 2º.- Constituirão recursos financeiros a dar cobertura ao pagamento das despesas referidas no art. anterior deste Decreto, a anulação parcial da dotação 4.1.1.0-33 Obras e Instalações, da Unidade 2.4 Serviços Urbanos e de Obras Públicas, do Orçamento do corrente exercício,

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de março de 1986.


- Heleno José de Almeida -
Prefeito Municipal


- Luzia Maria Oliveira Portilho -
Secretária